

que o conhecimento e execução desta lei pertençam, que a cumpram e façam cumprir tão solenemente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba,  
aos 23 de dezembro de 1957

Prefeito Municipal  
David Ribeiro de Oliveira  
Secretário

---

Lei nº 442, de 24 de Dezembro de 1957

Abre crédito especial para regularização de despesas realizadas nos exercícios de 1952 e 1953.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e  
a sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de réis 8.118,20 (oito mil cinqüenta e dois reais e vinte centavos), para regularização de despesas realizadas, sem doações pecuniárias e sem autorização legislativa, nos exercícios de 1952 e 1953, pelo então Prefeito Dr. David Ribeiro de Oliveira, e que foram aprovadas pelas Resoluções nºs. 48 e 64, de 2 de setembro de 1953 e de 16 de junho de 1954, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que

dos serviços de estradas e	000104
pontes	<u>crf 140.000,00 /</u>
Total	<u>crf 1.230.000,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertença, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nada na Prefeitura Municipal de Itaítaba,  
aos 23 de Dezembro de 1957.

   
J. J. Pinto  
Prefeito Municipal  
Subsecretário  
Secretário

Lei nº 441, de 23 de Dezembro de 1957.

### Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Itaítaba decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Crf 600,00 (seiscentos e trinta cruzados), para pagamento a bairros à vista, pelo fornecimento feito em 4 de dezembro de 1952, de uma pasta de couro para os serviços municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a

lugar, que a compram e façam cumprir tão  
integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura municipal de Ituva-  
taba, aos 20 de dezembro de 1959.

   
Prefeito Municipal  
Secretário

Lei nº 440, de 23 de Dezembro de 1959.

Abre créditos suplementares a dotações  
do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ituvtaba diante  
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos  
suplementares a dotações do orçamento vigente:

8 02 3. Bombustávus, lubrificantes, peças e acessórios	CR\$ 20.000,00
8 02 4. Conservação de veículos	CR\$ 20.000,00
8 22 3. Para o serviço de estradas e pontes	CR\$ 70.000,00
8 22 4. Gastos diversos com o servi- ço de estradas e pontes	CR\$ 10.000,00
8 22 4. Conservação de veículos	CR\$ 80.000,00
8 23 4. Conservação de estradas	CR\$ 800.000,00
8 22 4. Conservação e reconstru- ção de pontes, pontilhões e mata burros	CR\$ 80.000,00

000103

1955 e 1956, conforme contas apresentadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei interessa, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contiene.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de dezembro de 1957.

 Júlio César Machado  
Prefeito - Município de Ituiutaba  
 Artur  
Secretário

---

Lei nº 439, de 23 de Dezembro de 1957

### Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 6.000,00 (seis mil reis), para pagamento, no corrente exercício, da gratificação a que a Diretora da Escola Noturna "Machado de Assis" tem direito, de acordo com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 391, de 5 de dezembro de 1956.

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei per-

---

000102

LEI N° 438, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1957Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.210,00 - (quinze-mil-duzentos-e-des-cruzeiros), para pagamento à Aristides Gomes Juncqueira, proveniente de indenização pelo serviço de construção da rede de esgotos no prolongamento da Avenida "17", entre as Ruas "14" e "16", executado em 1953, conforme consta do processo n° 1.000/1957, de 8 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 875,00 (oitocentos-e-setenta-e-cinco-cruzeiros), para pagamento à Rádio Platina Ltda. de Ituiutaba, proveniente da transmissão de avisos de interesse da Municipalidade, em 1955 e 1956, conforme contas apresentadas.

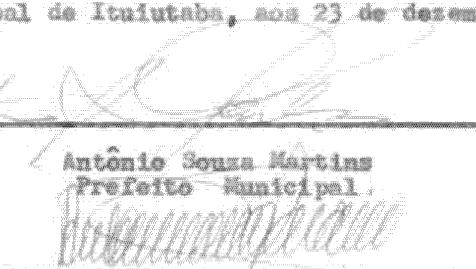
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de dezembro de 1957.



Antônio Souza Martins  
Prefeito Municipal



Antônio Cardillo  
Secretário

em contrário, entraria em vigor na data de 000100 sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 23 de dezembro de 1957.

*José L. Góes* *Cartas*  
Prefeito Municipal  
*██████████████████*  
Secretário

---

Lei nº 438, de 23 de Dezembro de 1957

### Abre créditos especiais

A Câmara municipal de Ituiutaba decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez cruzeiros), para pagamento a Hristides Gomes Funqueira, proveniente de indemnização pelo serviço de construção de rede de esgotos no prolongamento da Avenida "17", entre as Ruas "14" e "16", executado em 1953, conforme consta do processo nº 1.000/1957, de 8 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), para pagamento à Radio Platina Ltda. de Ituiutaba, proveniente da transmissão de avisos de interesse da municipalidade, em

8 63 1 - Operários do serviço de perfuração dos poços artesianos	est \$ 47.000,00
8 63 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	est \$ 5.000,00
8 63 4 - Energia elétrica para acionamento das bombas para elevação de água	est \$ 225.000,00
8 74 4 - Juros de empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro	est \$ 7.414,00
8 81 1 - Operários do serviço de ruas, praças e jardins	est \$ 50.000,00
8 81 4 - Conservação de veículos	est \$ 15.000,00
8 85 1 - Operários do serviço de limpeza pública	est \$ 25.000,00
8 85 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	est \$ 10.000,00
8 85 4 - Conservação de veículos	est \$ 8.000,00
8 89 1 - Operários do serviço do matadouro	est \$ 40.000,00
8 89 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	est \$ 20.000,00
9 99 4 - Serviços do matadouro	est \$ 4.500,00
8 93 1 - Afastamento de operários para tratamento de saúde	est \$ 30.000,00
8 99 4 - Aluguel de prédios	est \$ 4.875,00
8 99 4 - Festegos líricos	est \$ 1.000,00
8 99 4 - Para hospedagens oficiais	est \$ 35.000,00
8 99 4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais	est \$ 10.000,00
8 99 4 - Despesas imprevistas	est \$ 2.000,00
Total	est \$ 860.000,00

Cert. 2º - Esta lei, revogadas as disposições

Bei nº 437, de 23 de Dezembro de 1959.

Abre créditos suplementares 000039

A Câmara Municipal de Itumbiara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. Iº - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dataçãois do orçamento vigente:

8003 -	Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 8.000,00-
8004 -	Bafei dos vereadores	cr\$ 2.000,00-
9023 -	Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios	cr\$ 20.000,00-
8024 -	Conservação de veículos	cr\$ 30.000,00-
8043 -	Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 3.500,00-
8044 -	Serviço postal	cr\$ 2.200,00
8044 -	Serviço telegráfico	cr\$ 12.000,00
8044 -	Assinaturas de jornais e revistas	cr\$ 2.500,00
8073 -	Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 3.000,00
8103 -	Livros, impressos e material de expediente	cr\$ 5.000,00
8294 -	Os indigentes	cr\$ 45.000,00
8294 -	Funerais a indigentes	cr\$ 2.000,00
8294 -	Auxílios diversos	cr\$ 35.000,00
8334 -	Luminariação de escolas noturnas.	cr\$ 4.500,00
8493 -	Para o serviço de higiene	cr\$ 6.000,00
8631 -	Operários do serviço de água e esgotos	cr\$ 80.000,00

00010;

LEI N° 442, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1957

Abre crédito especial para regularização de despesas realizadas nos exercícios de 1952 e 1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Vica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.118,20 (oitocentos-mil-cento-e-sessenta-e-cruzeiros-e-vinte-centavos), para regularização de despesas realizadas, sem dotações orçamentárias e sem autorização legislativa, nos exercícios de 1952 e 1953, pelo então Prefeito Dr. David Ribeiro de Gouveia, e que foram aprovadas pelas Resoluções n. 48 e 64, de 2 de setembro de 1953 e de 16 de junho de 1954, respectivamente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão integralmente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 24 de dezembro de 1957.

  
Antônio Sousa Martins  
Prefeito Municipal

  
Antônio Cardillo  
Secretario